

Dr. Mario Konichi Higuchi Jr. 44818/9- Robson Renato Oliveira-Teofilo Otoni- indeferimento de qualquer beneficio. 46101/4- Carlos Marcos Ferreira Gomes- Almenara- fav. Indulto Dec. 8.172/13. 46741/3- Alan Martins de Carvalho- Teofilo Otoni- pela baixa dos autos em diligencia. 47961/7 - Jameson Nunes da Silva- Santa Luzia-fav. Indulto Dec. 7.648/11.

Dr. Pedro Alves Dimas Jr 47965/2- Jefferson Harley de Souza Vieira- Santa Luzia- fav. Indulto Dec. 7.873/12. 39731/0- Juvenildo Marcio dos Santos- Porteirinha- indeferimento de qualquer beneficio. 46591/1- Agenor Antonio Teixeira- BH- fav. Indulto Dec. 8.172/13.

Dr. Rodrigo Xavier da Silva 45361/2- Adriano Ramos- Almenara- fav. Comutacao Dec nº 7406/2009, nº 7.420/2010 e fav. Indulto Dec. nº7.648/2011. 45465/2- Marcos de Barros-Teofilo Otoni- indeferimento de qualquer beneficio. 47930/4- Elson Pereira da Silva- Santa Luzia- fav. Indulto Dec. nº7.648/2011. 47952/8- Cristiano de Oliveira Fernandes-Santa Luzia-fav. Indulto Dec. n 7.873/12.

Dr. Rogerio Magalhaes Leonardo Batista 45376/0- Sebastião Pereira- Oliveira- fav. Comutacao Dec. Nº6.706/2008, nº 7.046/2009, nº 7.420/2010.

Nada mais havendo a tratar, eu Vicente de Paulo Arantes , como secretario desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2014.

**19 644519 - 1**

ATA Nº 3921
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
As sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 3921ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Raphael Rocha Lafeta e dos Conselheiros Helder Magno da Silva, Pedro Alves Dimas Jr., Dr. Rodrigo Xavier da Silva, Dr. Rogerio Magalhaes Leonardo Batista, Dr. Marcos Antonio do Couto, Dr. Conrado de Carvalho Araujo e do Servidor Público Estadual Rogenaldo Efe de Meireles neste ato como secretario desta.

Passou-se em seguida ordem do dia:

Dr. Marcos Antonio do Couto 43588/0- Alexandre Silvano de Souza- BH- fav. Indulto Dec. 7.873/12. 43628/1- Edivaldo Mendes de Sousa- BH- fav. Indulto Dec. 7.873/12 para os cimes não impeditivos, divergencia Dr. Raphael Rocha e Dr. Helder Magno. 43598/5 – Icaro Chagas Borges de Lima – BH - fav. Indulto Dec. 8.172/13. 41330/5 – Jose Hilton Matos de Souza – Teofilo Otoni – pela baixa dos autos em diligencia. 44746/8 – Marcos Aurelio de Toledo – Vespasiano - fav. Indulto Dec. 8.172/13.

Dr. Conrado de Carvalho Araujo 43608/0 – Arnold Schwaznegger Sales Dias – BH- fav. Indulto Dec. 7.648/11, vencidos os Conselheiros Raphael Rocha Lafeta e Helder Magno da Silva. 26520/0- Odair Machado – Campos Gerais - pela baixa dos autos em diligencia.

Dr. Rodrigo Xavier da Silva 43603/9- Elenice Alves de Oliveira- BH- fav. Comutacao Dec. 7.420/10, 7.648/11 e fav. Indulto Dec. 8.172/13. 43585/0 – Jorge Luiz dos Anjos Azevedo- BH- fav. Indulto Dec. 7.648/11. 43761/3- Pedro Paulo de Amaral e Sousa- Vespasiano- fav. Indulto Dec. 8.172/13. 44842/7 – Renato Macedo de Almeida – BH- fav. Indulto Dec. 8.172/13.

Nada mais havendo a tratar, eu Rogenaldo Efe de Meireles, como secretario desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2014.

**19 644504 - 1**

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: José Geraldo de Oliveira Prado

## Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.596, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014. Estabelece as diretrizes para o Curso de Especialização em Gestão em Saúde, nas modalidades à distância e semipresencial. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e, considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; e - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.022, de 09 de dezembro de 2014, que aprova as diretrizes para o Curso de Especialização em Gestão em Saúde, nas modalidades à distância e semipresencial.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para realização da Ação Educacional para a formação de Profissionais e Gerentes Municipais, em especial da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, e Estaduais pelo Curso de Especialização em Gestão em Saúde, nas modalidades à distância e semipresencial, conforme os termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os Gestores Municipais e Estadual de Saúde se comprometem a liberar os profissionais/gerentes que se inscreverem no Curso de Especialização em Gestão em Saúde conforme os termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Será disponibilizado para a realização da Ação Educacional estabelecida no art. 1º desta Resolução, o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. A dotação orçamentária que acobertará as despesas decorrentes da realização da Ação Educacional de que trata esta Resolução tem origem na Portaria GM nº 2200/2012 - Bloco de Gestão-Educação Permanente em Saúde e será divulgada posteriormente por resolução do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º A efetivação do repasse se dará após assinatura de Termo de Compromisso entre a SES/MG e o Município de Belo Horizonte/MG, através do sistema GEICOM, cujo processo de acompanhamento e avaliação obedecerá o disposto no Decreto Estadual nº 45 468/2010.

Art. 5ªEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014. JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.596, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br). ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.596, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROJETO DA AÇÃO EDUCACIONAL

1. Identificação do Projeto: Curso de Especialização em Gestão em Saúde, nas modalidades à distância e semipresencial.

2. Coordenação do projeto:
2.1. Área Técnica: Centro de Educação em Saúde/SMSA-BH
2.1.1. E-mail (s): ces@pbb.gov.br
2.1.2. Telefone (s): 31 32778516

2.2. Análise e Aprovação da CIES Estadual

( ) Devolvido para Revisão/Retificação em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
(X) Aprovado em 26 / 11 / 2014

3. Modalidade: Especialização nas modalidades à distância e semipresencial
Meta pactuada: 500 vagas (250 Gerentes da SMSA-BH e 250 vagas para os demais Municípios do Estado e servidores, preferencialmente efetivos, da SES-MG).
A definição dos critérios de escolha dos Municípios a serem contemplados será discutida e aprovada em reunião da CIES Estadual para posterior pactuação em reunião da CIBSUS/MG.
4. Recurso Financeiro

Fonte de recurso utilizado para realização da ação:
( X ) Federal: Portaria da Educação Permanente/Bloco de Gestão do SUS

5. Descrição do Projeto
Justificativa:

A grande extensão e complexidade da rede SUS instalada no Estado de Minas Gerais (MG), assim como em seus municípios, principalmente a capital Belo Horizonte , demandam uma gestão cada vez mais qualificada e eficiente. Assim, o planejamento para os próximos anos no SUS / MG está apoiado na qualificação de seus gerentes e aperfeiçoamento de suas competências, além do desenvolvimento de modelo de gestão pertinente a área da saúde, a gestão de processos de trabalho por meio de práticas de gestão sustentáveis que privilegie o coletivo e o trabalho participativo. Este projeto se faz necessário para proporcionar Gestão do Cuidado em Saúde adequada e segura que garanta a integralidade e qualidade das práticas de saúde aos usuários do SUS, contribuindo também para o desenvolvimento institucional sustentável e efetivo. Constata-m-se no processo de gestão do SUS alguns nós críticos a serem superados, tais como: amadorismo gerencial, ineficiência nos processos de gestão de sistemas, serviços e recursos, insuficiência no processo de incorporação de novas tecnologias de gestão adequadas ao manejo de organizações complexas como são hoje todas as unidades do SUS. Portanto, é necessário investimentos na formação de sujeitos, lideranças, técnicos e gerentes dotados de competência e compromisso político com a defesa do SUS democrático, para atuarem nos diversos espaços dos níveis de gestão e de condução política do sistema que se orientem por uma abordagem humanizada e estratégica no ambiente de trabalho procurando satisfazer e ajudar o trabalhador em suas necessidades para o seu trabalho e para a realização profissional. Essa demanda tem sido demonstrada em diversos estudos e é reconhecidapelo Ministério da Saúde (MS). Esse reconhecimento está expresso nas diversas políticas de incentivo à qualificação de gestores do SUS.

Objetivo geral:
Implementar o Curso de Especialização em Gestão em Saúde , que permita a qualificação do quadro gerencial para que de forma competente e com compromisso político com a defesa do SUS, atuem nos diversos espaços e níveis de gestão e de condução política do sistema de saúde e que se orientem por uma abordagem humanizada e estratégica no ambiente de trabalho.

Objetivos específicos:
Qualificar os gerentes nas áreas de competência em Gestão do Cuidado em Saúde para enfrentamento dos principais desafios de cada ponto de atenção, as articulações entre os mesmos e as necessidades de ações intersetoriais;
Discutir casos e situações relacionados ao cotidiano da Gestão Pública na Saúde;
Qualificar os gerentes na área de Gestão da Educação (Educação Permanente em Saúde e na Gestão do Conhecimento);
Qualificar os gerentes nas áreas de competência em gestão administrativa: em Planejamento, Gestão de Processos, Projetos e em especial na Gestão de Pessoas;

6 - Público Alvo:
Perfil dos participantes: Profissionais com atuação efetiva na gestão que compõe a Rede SUS (SMSA-BH e demais Municípios do Estado).
Processo de seleção dos participantes: Processo de Seleção conduzido pelo Núcleo de Educação em Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina (NESCON) da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

7 - Organização da Ação Educacional

7.1. Local de realização: Belo Horizonte – Centro de Educação em Saúde da SMSA-BH e NESCON/UFMG
Os encontros presenciais serão sediados em estrutura a ser definida pela SMSA-BH e NESCON.

7.2. Unidades de Saúde: Serviços das Redes de Atenção dos municípios de BH e demais Municípios do Estado.
7.3. Horário do curso:
Momento à distância: programação individual; conforme disponibilidade de acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
Momento semipresencial: diurno / 8 horas
7.4. Período de realização:
7.4.1. Início: março de 2015
7.4.2. Término: setembro de 2016

7.5. Número de vagas: 250 participantes da SMSA-BH e 250 participantes dos demais municípios do Estado e servidores preferencialmente efetivos da SES-MG, totalizando 500 participantes.

7.6. Número de Turmas: 10 turmas para SMSA-BH (com Gerentes da SMSA-BH) e 10 turmas com alunos dos outros Municípios de Minas Gerais.
As primeiras turmas serão formadas com participantes / alunos da SMSA-BH. Na sequência serão formadas as outras turmas conforme critérios definidos pelo NESCON, em conformidade com o que for discutido na CIES Estadual, na Comissão NESCON / Centro de Educação em Saúde da SMSA-BH / Representantes dos Municípios contemplados na turma.

8. Proposta Metodológica:
As ações propostas do Curso de Especialização em Gestão em Saúde estão divididas em três momentos, quais sejam: (1) à distância; (2) semipresencial; e (3) Projeto de Intervenção como Trabalho de Conclusão de Curso.
A construção da proposta do Curso de Especialização em Gestão em Saúde está ancorada em alguns pressupostos teóricos metodológicos, quais sejam os conceitos de Educação Permanente em Saúde (EPS) e aqueles inerentes à Educação a Distância (EAD).
A EPS é definida pelo Ministério da Saúde como: [...]aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho. A educação permanente se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais. [...] pode ser entendida como aprendizagem-trabalho, ou seja, ela acontece no cotidiano das pessoas e das organizações. [...] Os processos de educação permanente em saúde têm como objetivos a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho. (BRASIL, 2009, p. 20)
Essa estratégia tem como referência a proposição da Organização Pan-americana de Saúde (OPS) que considera o processo de trabalho como o locus gerador de aprendizado significativo. A EPS é um processo contínuo, coletivo e institucional de reflexão sobre a organização, as ações e os resultados do processo de trabalho, que possibilita a reflexão sobre o fazer cotidiano. Conseqüentemente, nessa proposta, é pré-requisito que o aluno esteja inserido em um dos processos de trabalho possibilitados pelos programas e projetos voltados à gestão em saúde, por considerar ser este um elemento essencial na construção de suas experiências de aprendizagem.
Em relação à EAD, uma consequência natural é a superação de barreiras geográficas e o alcance de um público bem maior. Tem sido considerada como uma estratégia que possibilita um fazer mais qualificado na área de saúde por seu potencial de democratização do acesso ao conhecimento, produzindo processos continuados de acesso à informação.

Tem como facilitador a possibilidade de ser desenvolvida na própria unidade de trabalho, utilizando algum tempo laboral para processos educativos transmitidos por meio de recursos multimidiáticos ou informacionais.

O Curso de especialização será desenvolvido de forma modular e utilizará a tecnologia de ensino a distância, ele se desenvolve por meio de uma matriz curricular multimidiática que permite a inclusão de diferentes fontes de informação, inclusive aquelas provenientes do próprio campo da ação profissional. A flexibilidade incorporada em seu funcionamento possibilita atender a percursos individuais, ao trabalho em grupo, a percursos institucionais; enfim, a demandas específicas e diferenciadas.

O curso será dividido em 03 (três) eixos estruturantes: gestão administrativa, em gestão do cuidado em saúde e gestão da educação e do conhecimento.

Dentre cada eixo terão módulos/ disciplinas sequenciais que serão desenvolvidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle. Está inserido neste momento discussões em fóruns, atividades autoinstrucionais, atividades a serem postadas, disponibilização de videos e biblioteca virtual. Os encontros presenciais são de carater obrigatórios e se destinam a discussões e avaliações. Os encontros presenciais serão sediados em estrutura a ser definida pela SMSA-BH e NESCON.
Estrutura Curricular (disciplina ou módulo, carga horária, conteúdo/ementa).
Eixo Gestão:
Estratégia e Planejamento: 90hs; conteúdo: planejamento estratégico, gestão de projetos e gestão de processos.
- Gestão de Pessoas: 90hs; conteúdo: gestão de conflitos, lideranças, gestão de competência, trabalhoem equipe e comunicação.
Logística de Suprimentos e Orçamento: 30hs. Novas ferramentas e logística de gestão de suprimentos e orçamentária
Economia em Saúde: 15hs, conteúdo: qualidade de uso e otimização de recursos.

Eixo Saúde/Gestão do Cuidado em Saúde:
2.1-Modelos Assistenciais: 30h; conteúdo: Políticas Públicas de Saúde/SUS - princípios; Redes de Cuidado à Saúde; sistemas comparados; modelos de gestão em saúde; gestão participativa; processo de trabalho da gestão/contextualização/territorialização. Temas transversais / estruturantes (promoção à saúde)
2-2-Gestão do Cuidado: 30h; conteúdo: Qualidade e segurança em saúde, gestão clínica, prevenção quaternária.
2.3-Informação em Saúde/ sistemas de Saúde: 30hs; conteúdo: epidemiologia, sistemas de informação e indicadores de saúde.
2-4-Tópicos em Vigilância em Saúde: 15hs

Eixo Educação
3-1-Educação Permanente em Saúde& Gestão do conhecimento: 15 h, conteúdo: EPS, Metodologias ativas, tradução do conhecimento, teleeducação.
3-2- Metodologia Científica –15h, conteúdo: ética, ética em pesquisa, direcionamento a construção do TCC- Trabalho de Conclusão de Curso.
3-3-TCC: 10hs, conteúdo: construção de projeto de intervenção.

Material didático, equipamentos e metodologia de trabalho (tutoria, provas presenciais).

Material Didático disponibilizado aos alunos: Cadernos de Estudo: conjunto de materiais referentes às disciplinas que compõem os módulos didáticos do curso; Guia do Profissional em Formação; ferramentas necessárias ao acesso ao ambiente on-line.
Material videográfico: material disponibilizado no repositório do curso – Biblioteca Virtual e se refere aos textos dos cadernos de estudo.
Biblioteca Virtual: contém em seu acervo o material instrucional e videográfico produzido. O acesso universal e irrestrito é possibilitado por contrato de cessão de direito de uso do material produzido.
Provas on line: propõe um sistema de avaliação on-line a ser realizado nos encontros presenciais.

Ambiente Virtual de Aprendizagem: espaço exclusivo, que conta com ferramentas de interação, de informação e de armazenamento no sistema Moodle, que tem como objetivo propiciar interações coletivas contínuas e dinâmicas com o tutor e os demais alunos do curso.
Encontros Presenciais: estão previstos momentos presenciais que serão em espaços e instituições designadas pela coordenação do Curso. Neles os alunos participarão de atividades programadas e supervisionadas pelos tutores.
Cada turma será composta por 25 participantes sendo a mediação do aprendizado realizada por um tutor à distância. Estes tutores participarão dos encontros presenciais nos quais contribuirão com a condução das atividades, sistematização das discussões, acompanhamento do processo ensino-aprendizagem dos alunos.

As primeiras turmas serão formadas com participantes / alunos da SMSA-BH.
Momentos à distância: são organizados para os alunos que cursam os módulos. Nos momentos à distância o aluno realiza estudos individuais, responde a atividades pedagógicas previstas para as disciplinas dos Módulos e desenvolve atividades em conjunto com a sua equipe de trabalho. Nos encontros presenciais os alunos têm a oportunidade de sistematizar o estudo realizado nos momentos à distância juntamente com o tutor e os colegas de turma. Considera-se necessidade da dedicação de uma hora por dia para interação com o conteúdo e atividades na plataforma de aprendizagem.

Tutoria: O Curso de Especialização em Gestão em Saúde propõe a relação de um tutor para cada 25 alunos. O sistema de tutoria será exercido pelos seguintes atores: Núcleo Assessoria Pedagógica ( NESCON/ SMSA-BH) e os Tutores a Distância (NESCON/ SMSA-BH).

Perfil do Docente / Conteudista:
Docente Conteudista: Profissionais com pós-graduação, latu ou strictu sensu, com experiência mínima de 2 anos em serviços da rede de saúde, com artigos publicados ou com experiência de elaboração de material técnico.

Orientador: Profissionais com pós-graduação, latu ou strictu sensu, com experiência em gestão e/ou ensino e em orientação de trabalhos de conclusão de curso (mínimo 2 anos).

9. Proposta Orçamentária para os recursos físicos, materiais e humanos:

Recursos necessários à elaboração e execução completa do curso de Especialização em Gestão em Saúde.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Produção conteúdo 43.200,00
Revisão bibliográfica e semântica 17.280,00
Validação de conteúdo produzido 7.200,00
Design educacional 24.000,00
Produção mídia para Plataforma Moodle 24.000,00
Adequação e inclusão Biblioteca Virtual 3.000,00
Tecnologia da Informação (adequação e disponibilização) 24.000,00
Tutoria a distância 220.320,00
Tutoria presencial 55.080,00
Coordenação Pedagógica 62.400,00
Secretaria acadêmica 75.892,00
Assessoria pedagógica 158.328,00
Gestão de Plataforma 180.000,00
Material consumo/Insumos informática 14.450,00
Custo operacional 90.850,00
TOTAL GERAL 1.000.000,00

10. Recursos para 2015 – elaboração e execução das disciplinas sequencialmente; apresentação TCC e certificação do curso.

11. Resultados Esperados:
Qualificação dos profissionais para o trabalho em Gestão em Saúde;
Qualificação das práticas e melhoria da articulação nos diferentes pontos das Redes de Cuidado à Saúde em Minas Gerais; e em BH.
Fortalecimento de ações interdisciplinares, intersetórias, comunitárias.
Produção de material com subsídios técnicos para o trabalho em Gestão em Saúde.

12. Estratégias de monitoramento/avaliação da ação educacional:

As estratégias avaliativas da ação educacional envolverão avaliações parciais, desenvolvidas durante a sua realização, e avaliações após o encerramento das atividades. Serão realizadas avaliações do curso conforme descritas abaixo (item 14.1). Os resultados serão consolidados e constarão no relatório final.

13. Formas de Avaliação:
13.1. Avaliação de processo: A avaliação de processo incluirá a avaliação das condições de infraestrutura, organização do curso, método/estratégias de ensino e atuação dos tutores. Essa avaliação será realizada por meio de um questionário estruturado a ser respondido pelos participantes ao final de cada módulo da Oficina.
13.2. Avaliação dos participantes: A avaliação dos participantes será realizada por meio da análise da participação nas discussões, da auto avaliação e também por meio dos instrumentos que serão elaborados e aplicados (presencialmente e via internet) para analisar os conhecimentos construídos e o desenvolvimento de estratégias para atuação
13.3. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem: a avaliação do processo de ensino e aprendizagem abordará quatro dimensões:
1. Participação: serão analisados o envolvimento e a participação nas discussões propostas durante o curso, nos momentos presenciais e não presenciais..
2. Conhecimentos: será elaborado e aplicado, presencialmente, um questionário semi-estruturado antes do início do primeiro módulo (pré-teste) e após o término das atividades do terceiro módulo (pós-teste) para avaliar os efeitos do curso nos conhecimentos dos participantes.
3. Atuação em um caso: será elaborado e aplicado um instrumento, via internet, composto pela descrição de um caso para o qual os participantes deverão traçar estratégias de atuação, considerando sua formação, suas possibilidades de atuação, os pontos da Rede de Cuidado.
4. Autoavaliação: será aplicado, junto ao instrumento de avaliação do processo, após o terceiro módulo, um instrumento de autoavaliação que terá por objetivo favorecer aos participantes o exercício de autoanálise, considerando a assiduidade, a pontualidade, o interesse, a participação e o comprometimento com os trabalhos desenvolvidos.

14. Responsabilidades da Área Técnica:
Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte / Centro de Educação e Saúde - CES, com prestação de contas sobre os matriculados e, trimestralmente, sobre andamento do curso, para os alunos do Município de Belo Horizonte. Comissão composta pelo NESCON, SMSA-BH / CES e representantes dos outros Municípios Contemplados para os demais participantes.

Área Técnica: Coordenação do Centro de Educação em Saúde da SMSA-BH
Elaborar o projeto em conjunto com o NESCON;
Submeter o projeto à apreciação das instâncias de pactuação do setor saúde do Estado de Mmas Gerais – CIES e CIB
Realizar a seleção dos participantes;
Acompanhar a execução da ação.

Instituição Executora: NESCON
Realizar processo de Credenciamento e contratação de conteudistas;
Informar aos participantes sobre o cronograma e as atividades do curso;
Acompanhar e orientar pedagogicamente a execução da ação e o controle de frequência para a devida certificação;
Elaborar instrumentos de avaliação do curso, dos tutores e dos participantes;
Realizar a avaliação do curso, dos tutores e dos participantes;
Emitir certificados;
Emitir relatórios ao grupo de condução (CES-SMSA-BH) e à SES / CIES;
Operacionalizar a estrutura e a logística da ação em Belo Horizonte.

**19 644389 - 1**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.045, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Homologa as Declarações de Comando Único dos municípios que assumirão a gestão de seus prestadores em 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 12.466, de 24 e agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.665, de 03 de dezembro de 2013, que institui o processo para análise das solicitações dos municípios que manifestaram interesse em assumir a gestão dos prestadores em 2014;
- a Reunião Ordinária da Comissão SES/COSEMS PPI, realizada em 02 de dezembro de 2014, para assumirem a gestão de seus prestadores em 2014;
- a Reunião Ordinária da Câmara Técnica da CIB-SUS/MG, realizada em 03 de dezembro de 2014; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 208ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam homologadas as Declarações de Comando Único dos municípios que assumirão a gestão de seus prestadores em 2015, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC).

§ 2º Os municípios que tiverem seu pleito julgado favorável para